



**EMENDA Nº 12/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 — Projeto de Lei Orçamentária Anual —  
LOA — 2024**

**Emenda Impositiva**

**Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2024, a título impositivo, para a aquisição de termômetros, tensiômetros, glicosímetros com tiras de aferição e oxímetros para o desempenho das atribuições dos agentes comunitários de saúde do município de Parnamirim/RN.**

**Assunto: Emenda Impositiva para a aquisição de termômetros, tensiômetros, glicosímetros com tiras de aferição e oxímetros para o desempenho das atribuições dos agentes comunitários de saúde do município de Parnamirim/RN.**

**Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2024, do Município de Parnamirim–RN, para a aquisição de termômetros, tensiômetros, glicosímetros com tiras de aferição e oxímetros para o desempenho das atribuições dos agentes comunitários de saúde do município de Parnamirim/RN, na forma abaixo descrita:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica
<b>PROGRAMA:</b>	0013 – Atenção Básica em Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO</b>	2711 – Ampliar a Resolutividade de Unidades Básicas de Saúde
<b>GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA</b>	3 – Outras despesas Correntes

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

Parnamirim RN  
Município de  
comunidade e saúde no  
atendimento às ações  
desenvolvidas  
oxímetros para  
com fins de aquisição  
transfere para o  
aquisição de materiais,  
a título resposivo, para o  
Orçamento 2024 - Lei  
financiar na Lei  
destino

Assunto: Emenda impositiva para a aquisição de oxímetros  
transfere para o Município de Parnamirim-RN, para a aquisição de oxímetros para o  
atendimento às ações desenvolvidas das equipes comunitárias de saúde do  
Município de Parnamirim-RN.

Art. 1º - Destina-se a aquisição de oxímetros para a aquisição de oxímetros para o  
atendimento às ações desenvolvidas das equipes comunitárias de saúde do  
Município de Parnamirim-RN, para a aquisição de oxímetros para o atendimento às  
ações desenvolvidas das equipes comunitárias de saúde do Município de Parnamirim-RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 1000 - Administração Geral  
SUB-FUNÇÃO: 1000 - Administração Geral  
PROGRAMA: 1000 - Administração Geral  
PROJETO DE ATIVIDADE: 1000 - Administração Geral  
PROJETO DE ATIVIDADE: 1000 - Administração Geral



<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30 – Material de Consumo
<b>VALOR:</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui o §1º do art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para a destinação de emendas impositivas individuais.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024, para a execução desta Emenda, no que couber.

**Art. 4º** - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.

  
**Michael Borges de Souza**

Vereador



### Justificativa

À aquisição de tensiômetros, glicosímetros e oxímetros tornou-se um passo essencial para o aprimoramento do trabalho dos agentes comunitários de saúde. Estes instrumentos trouxeram inovações significativas na forma como os cuidados de saúde são prestados à comunidade. Dessa forma, os agentes comunitários equipados com estes dispositivos conseguem realizar um atendimento mais preciso e eficiente. Podendo fazer avaliações básicas de saúde diretamente na residência do usuário sem a necessidade dos mesmos se deslocarem até a UBS ou hospital.

Em suma, à aquisição destes equipamentos para os agentes comunitários de saúde, representa um avanço significativo na promoção da saúde pública. Estes instrumentos não apenas melhoram a qualidade do atendimento, como também promovem a prevenção de doenças crônicas contribuindo para o bem-estar geral da comunidade.

**Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.**

  
**Michael Borges de Souza**

Vereador